



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO – JULHO / 2025**

MARA VIEIRA CARVALHO RIBEIRO  
Port. 073/2025/GP  
Sec. Geral/CMSFG/RO  
11/02/2025

**INTRODUÇÃO**

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, art. 63 a 66 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008, combinados com os artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 065/2019, art. 60 e 14, a Assessoria de Controle Interno (ACI) da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé – CMSFG apresenta relatório sobre as atividades desempenhadas no mês de JULHO/2025.

Serviço de Controle atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações. A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas nas respectivas gestões administrativas:

- Orçamentária;
- De Pessoal;
- De Compras e Almoxarifado;
- Patrimônio;
- Contratos;
- Contabilidade e Tesouraria;
- Diversos.

**I – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso mensal são realizados através de autorizações de pagamento e relatório de Contas a pagar.

O repasse financeiro para Câmara Municipal obedeceu a Emenda constitucional 058/2009, art. 2º.

- **Valor Previsto Repasse R\$ R\$ 373.739,25.**
- **Valor Atualizado R\$ 439.122,46.**
- **Valor Repassado R\$ 445.570,70.**

O saldo financeiro, conciliação bancaria e execução orçamentária, financeira e patrimonial foram checadas com Balancete de Verificação:



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

| Receita duodécimo | Restos a pagar | Despesas   | Saldo Contábil do Período / julho | Total de Receitas até o período |
|-------------------|----------------|------------|-----------------------------------|---------------------------------|
| 445.570,70        | 0,00           | 445.917,88 | 442.315,32                        | 3.055.391,88                    |

- No exercício 2024 houve saldo em restos a pagar, o qual foi pago R\$ 20.659,69 (vinte mil seiscientos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos) que era referente ao INSS mês 12/2024 e R\$ 2.465,46 referente passagem aérea.
- O dinheiro da conta corrente da câmara está indo para aplicação e assim tendo rentabilidade de R\$ 1.021,77 que deverá ser registrada como; RECEITAS PATRIMONIAIS.
- Vale advertir que existe regras e procedimentos que devem ser seguidos nessa questão de deixar o dinheiro da câmara em aplicação.

**II – GESTÃO DE PESSOAL**

Total Geral de 52 (cinquenta e dois) servidores;

Número de Servidores Efetivos: 12 (doze).

Número de Servidores comissionados: 29 (vinte e nove).

Dos servidores Efetivos em Função Gratificada: 04 (quatro).

Total de Vereadores: 11 (onze).

**1 – Fechou a Folha de Pagamento no mês de julho de 2025:**

| Trabalhando | Licença maternidade e/ou medica | Exonerados | Readaptação | Ferias | Cedido |
|-------------|---------------------------------|------------|-------------|--------|--------|
| 52          | 00                              | 02         | 00          | 01     | 00     |

- A Câmara Municipal não possui a pratica de realização de horas extras;

**2 – Atendimento a Emenda Constitucional nº 25 de Fevereiro de 2000 – (70% gastos com folha de pagamento):**

| Repasse    | 70%        | Subsídios e Vencimentos de Servidores | Saldo do mês |
|------------|------------|---------------------------------------|--------------|
| 445.570,70 | 311.899,49 | 193.328,98                            | 118.570,51   |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

NOTA: O montante gasto com a folha de pagamento no mês de julho corresponde a **43,39%**. Em observância a Lei complementar 101/2000, Art. 22.

- É preciso levar em consideração que não estou usando gestão por competência para o cálculo do gasto mensal com a folha.
- 02 (dois) servidores foram exonerados, sendo assim foi pago **R\$ 22.402,59** de rescisão.

**Balanço RH até o período.**

| Repasse      | 70%          | Subsídios e Vencimentos de Servidores | Saldo        |
|--------------|--------------|---------------------------------------|--------------|
| 5.269.469,52 | 3.688.628,66 | 1.628.687,97                          | 2.059.940,69 |

NOTA: O montante gasto com a folha de pagamento até o período corresponde a **30,91%**. Em observância a Lei complementar 101/2000, Art. 22.

**Auxílio Alimentação:**

A despesa mensal com auxílio alimentação dos funcionários deste poder no mês corrente foi no valor de **51.333,34**.

**Auxílio Saúde:**

A despesa mensal com auxílio saúde dos servidores e vereadores deste poder no mês corrente foi no valor de **30.800,00**.

**III – GESTÃO DO ALMOXARIFADO E COMPRAS**

**1 – RESUMO DAS ATIVIDADES E COMPRAS:**

As publicações mensais das compras estão sendo efetuadas no Portal da Transparência no Site da Câmara:

| Material de Consumo no mês | Valor Empenhado no Período | Valor anulado | Valor Liquidado no Período | Valor Pago no Período | Empenhado até o Período | Pago até o período |
|----------------------------|----------------------------|---------------|----------------------------|-----------------------|-------------------------|--------------------|
|                            | 0,00                       | 4.800,00      | 0,00                       | 634,75                | 100.407,89              | 44.520,53          |

| Material Permanente Adquirido no mês | Valor Empenhado no Período | Valor Liquidado no Período | Valor Pago no Período |
|--------------------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------|
|                                      | 41.449,42                  | 0,00                       | 0,00                  |

- A Câmara possui controle de almoxarifado, sob controle de uma funcionária que faz a liberação e controle de material de consumo.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**  
**IV – GESTÃO DO PATRIMÔNIO**

**1 – Conferência do Balancete Patrimonial:**

Resumo das Atividades Realizadas:

- O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização, e está atualizado pelo setor responsável;
- O inventário físico é feito ao final do exercício e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas;
- Existe controle de movimentação dos bens entre os setores e emissão do termo de responsabilidade para os bens móveis.

**V – GESTÃO DE CONTRATOS**

**1 – Resumo das Atividades Realizadas:**

O agente de contratação é servidor efetivo da Câmara, através da Portaria nº 017/2025/SG.  
A equipe de apoio foi nomeada através da portaria nº012/2025/SG.

**CONTRATOS EM VIGÊNCIA**

| OBJETO                                         | CONTRATADA                                  | PERIODO                          | VALOR PAGO<br>NO MÊS | VALOR TOTAL |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------|----------------------|-------------|
| Locação de sistema de informática automatizado | SISPEL sistemas integrados de software LTDA | Agosto de 2024 a agosto de 2025. | 8.567,78             | 102.813,36  |
| Manutenção computadores                        | O.F dos Santos Comercio e serviços – ME     | 04/2025<br>10/2025               | 3.490,00             | 20.940,00   |
| Gerenciamento de cartão combustível            | Dataplex Tecnologia e Gestão LTDA           | Julho de 2024 à julho 2025       | 4.920,39             | 150.000,00  |
| Filmagem e transmissão das sessões             | O.F dos Santos Comercio e serviços – ME     | 24/05/2024<br>24/05/2026         | 4.479,91             | 107.518,00  |
| Limpeza e manutenção ar-condicionado           | K Tavares Alencar                           | 10/2024<br>10/2025               | 0,00                 | 42.000,00   |
| Fornecimento de internet                       | E M SILVA ELETRONICA                        | 01/2025<br>12/2025               | 385,00               | 4.620,00    |
| Mão de obra com aquisição de peças             | Elite Clube LTDA                            | 12/2024<br>12/2025               | 0,00                 | 32.600,00   |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

|                     |                    |                         |          |           |
|---------------------|--------------------|-------------------------|----------|-----------|
| Lavagem de veículos | Auto Services LTDA | 14/04/2025 a 13/04/2026 | 1.300,00 | 17.889,60 |
|---------------------|--------------------|-------------------------|----------|-----------|

**VI – GESTÃO CONTÁBIL E TESOUREARIA**

**1 – Resumo das Atividades Realizadas:**

Os registros contábeis são efetuados tempestivamente;

- A emissão do Relatório de Gestão Fiscal é tempestiva, documentação comprobatória está correta;
- Os documentos da despesa são arquivados separados processualmente;
- Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receita orçamentária;
- É encaminhada mensalmente a Prefeitura as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do Município;
- A CMSFG se encontra apta a atender as normas de contabilidade pública exigidas pelo TCRO, conforme resolução TC nº 258/2013;
- Todos os pagamentos são feitos apenas pela Tesouraria, em cheques e/ou ordem bancária;
- Os pagamentos por meio eletrônico possuem os comprovantes adequados;
- Antes de se pagar o empenho é conferido a sua liquidação e autorização para pagamento;
- É confeccionada a conciliação bancária e encaminhado ao controle interno mensalmente.

**VII – DIVERSOS**

**1. Despesas com diárias:**

| Nome         | Quant. | Cargo     | Valor Unit. | Valor Total | Devolução |
|--------------|--------|-----------|-------------|-------------|-----------|
| Ozias        | 04     | Vereador  | 603,00      | 2.412,00    | 0,00      |
| Alessandra   | 04     | Vereadora | 603,00      | 2.412,00    | 0,00      |
| Marcio S. M. | 03     | Vereador  | 603,00      | 1.809,00    | 0,00      |
| Milton       | 03     | Servidor  | 414,00      | 1.242,00    | 0,00      |
| Talisson     | 04     | Servidor  | 414,00      | 1.656,00    | 0,00      |



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

|               |                                          |           |        |                 |             |
|---------------|------------------------------------------|-----------|--------|-----------------|-------------|
| Nilvana       | 04                                       | Servidora | 414,00 | 1.656,00        | 0,00        |
| Marcio S. M.  | 01 com adc. De<br>50% veículo<br>próprio | Vereador  | 904,50 | 904,50          | 0,00        |
| <b>Total:</b> |                                          |           |        | <b>8.347,50</b> | <b>0,00</b> |

**2. Despesas Diversas**

| <b>Objeto</b>         | <b>Empresa</b>      | <b>Valor Pago</b> |
|-----------------------|---------------------|-------------------|
| Internet              | E.M da silva        | 385,00            |
| Energia               | Energisa            | 3.879,83          |
| Curso servidores      | Valeriotte cursos   | 7.182,00          |
| Curso servidores      | ABRACAM             | 1.000,00          |
| Taxas administrativas | Banco do Brasil S/A | 68,56             |

**EMPENHOS ESTIMATIVO/GLOBAL**

| <b>Empenho</b> | <b>Objeto</b>                 | <b>Valor Global</b> | <b>Valor pago<br/>no Período</b> | <b>Valor pago<br/>até o Período</b> | <b>Saldo</b> |
|----------------|-------------------------------|---------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--------------|
| 1              | Taxas Bancarias               | 1.240,05            | 389,12                           | 1.240,05                            | 0,00         |
| 2              | Taxas Bancarias               | 2.450,00            | 68,56                            | 166,11                              | 2.283,89     |
| 2              | Gerenciamento de<br>cartão    | 52.229,97           | 4.920,39                         | 36.580,70                           | 15.649,27    |
| 5              | Energia                       | 55.340,04           | 3.879,83                         | 22.915,88                           | 32.424,16    |
| 6              | peças veículos<br>Elite       | 16.300,00           | 0,00                             | 2.048,82                            | 14.251,18    |
| 7              | Mão de obra<br>veículos Elite | 16.300,00           | 0,00                             | 1.522,03                            | 14.777,97    |
| 8              | Lavagem de<br>Veiculos        | 17.889,60           | 1.300,00                         | 2.340,00                            | 15.549,60    |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

---

**PARECER GERAL**

Baseada nas considerações acima, essa Assessoria de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé estão em conformidade com as exigências legais; no entanto, este controle sugere que a administração se atente a algumas sugestões e/ou observações que são colocadas no decorrer dos relatórios mensais elaborados por este departamento.

Segue em anexo decisão do STF, que atinge este poder no tocante da Lei Municipal nº 2.513, de 08 de abril de 2025. Recomendo o envio para a Procuradora Jurídica, para manifestação.

São Francisco do Guaporé – RO, 11 de agosto de 2025.

Algaene Conceição Oliveira  
ACI – Assessora de Controle Interno – CMSFG